

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Prezado(s):

As Empresa Prati Donaduzzi e Inovamed, solicitaram os esclarecimentos abaixo elencados a respeito do Pregão Eletrônico nº 084/2017- Processo nº P004041/2017, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS) destinados as unidades básicas de saúde do município:

1. Quantas casas decimais serão aceitas na formação dos preços unitários dos itens?
2. Em até quantas casas decimais após a vírgula no valor unitário poderemos lançar a proposta?

EM RESPOSTA A CELIC (CENTRAL DE LICITAÇÕES) ESCLARECE QUE:

Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 04** (quatro) casas decimais em seus **valores unitários** e **até 02** (duas) casas decimais em seus **valores globais**.